PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.898, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

Regulamenta a Lei nº 2.431, de 9 de novembro de 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica determinado a todos os Departamentos Municipais, a obrigatoriedade de constar nas notas fiscais, de compras efetuadas em nome da Prefeitura Municipal, a assinatura e nome legível do Servidor Municipal, que requisitou e recebeu as mercadorias, bem como, dia e mês do recebimento.

Art. 2º - O Servidor que descumprir a presente determinação, sujeitar-se-á às implicações e penas das leis que regulamentam a matéria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças